

TRUE ### SECURITIZADORA	TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
FATO RELEVANTE	
<p>A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 169ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021 e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Recebemos em 24 de agosto de 2022 notificação de BR Properties S.A. ("Devedora") acerca da intenção do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, por conseguinte, dos Créditos Imobiliários, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2022, nos termos e formas previstas nas cláusulas 6.14 da Escritura de Emissão de Debêntures e 6.1. do Termo de Securitização, mediante pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, acrescida de prêmio apurado conforme fórmula prevista na cláusula 6.14.(I), da Escritura de Emissão de Debêntures ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo", "Resgate Antecipado Facultativo Total" e "Valor Total do Resgate" respectivamente). A Securitizadora informa que após o recebimento do Valor Total do Resgate, providenciará o Resgate Antecipado Total dos CRI, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos e forma estabelecida na cláusula 6.1.2. do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI. Atenciosamente,</p> <p>São Paulo, 26 de agosto de 2022.</p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores</p>	

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>